



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE SE.

Presidente

02/05/1979

REQUERIMENTO N. 555

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que a cidade está sendo tomada por vendedores de bilhetes de loteria, não havendo sequer condições dos cidadãos transitarem pelas ruas principais;

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal estipula cotas para venda ambulante, inclusive havendo determinação legal para se dar preferência aos inválidos, norma esta que não vem sendo observada;

CONSIDERANDO a existência de pessoas que, - não se sabe de que forma ou expediente, conseguem cotas de bilhetes e sem qualquer credencial;

CONSIDERANDO que há necessidade da polícia - colocar um paradeiro nesta situação, impedindo que falsos bilheteiros continuem a infestar nossa cidade,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja enviado ofício ao Dr. Roberto Anibal Castro Vieira Cardoso, M.d. Delegado Seccional de Polícia, solicitando a S.Exa. providências cabíveis para coibir o abuso apontado.

Sala das Sessões, 27-04-1979.

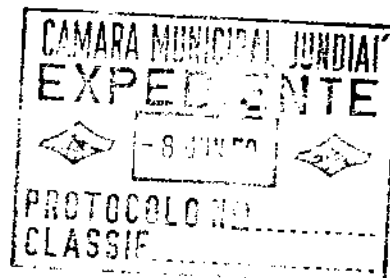
Lázaro de Almeida.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
-DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ-

Jundiaí, 04 de Junho de 1.979.

Ofício nº 780/79.

EXMO. SR. PRESIDENTE.

555 - Sérgio de Almeida

Acusando o recebimento do ofício nº DRP. 05-79-02, dessa Câmara, datado de 03/5/79, informo a V.Excia., - que o assunto objeto do Requerimento nº 555 de autoria do nobre edil Lázaro de Almeida, foi submetido ao Dr. Delegado de Polícia Titular deste município, para as providências necessárias.

Reitero a V.Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA,

DR. Roberto Annibal Castro de V. Cardoso
DR. ROBERTO ANNIBAL CASTRO DE V. CARDOSO.

EXMO. SR.

ELIO ZILLO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP.